

PROC. Nº 4471/07
PLCE Nº 007/07

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº 26

Altera a redação do artigo 15 A da Lei Complementar nº 478/2002 proposta pelo art.5º do PLCE 07, conforme segue.

“Art. 15 A-.. As eleições de que trata o artigo anterior serão convocadas por edital a ser publicado em, pelo menos, dois jornais locais de grande circulação e no Diário Oficial de Porto Alegre, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias úteis da data fixada para o pleito”. (NR)

Justificativa

O prazo anterior de 30 (trinta) dias tem se mostrado insuficiente para a realização do pleito, bem como uma ampla divulgação das necessidades e realidade do órgão gestor de previdência do município.

.....”.

.....

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2007

Vereadora Neuza Canabarro